



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 76/2019

De 10 de setembro de 2019

Senhor Presidente:

Tenho a honra de enviar à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que institui a Feira Agroecológica na Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento em Agricultura Ecológica – UPD AE de São Roque, e dá outras providências.

A presente proposição visa estimular os agricultores do nosso Município à adoção de práticas agrícolas sustentáveis, promover o uso sustentável de recursos naturais, bem como a oferta e o consumo de alimentos saudáveis.

Conforme justificado pela Divisão de Desenvolvimento Rural (anexo), agricultores de nosso município aderiram ao Protocolo de Intenções de Transição Agroecológica e Produção Orgânica das Secretarias Estaduais de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Associação de Agricultura Orgânica e Instituto Kairós, fato que os conduz à produção orgânica.

Nesta perspectiva, a Prefeitura de São Roque em parceria com a Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento em Agricultura Ecológica – UPD AE de São Roque, vem trabalhando para incentivá-los com acompanhamento técnico, palestras e diversas outras atividades que fortaleçam o propósito.

Parte deste incentivo é a criação da feira de que trata esta proposição, a ser realizada em caráter experimental na Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento em Agricultura Ecológica – UPD AE de São Roque, e que futuramente poderá ser realizada em espaço próprio.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, observadas as disposições regimentais de praxe, haja vista, a necessidade do pronto atendimento da evolução na área da segurança pública ao combate dos ilícitos a que se sujeitam nossa população.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PROJETO DE LEI N.º 76, de 10/09/2019

Institui a Feira Agroecológica na Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento em Agricultura Ecológica – UPD AE de São Roque, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituída a Feira Agroecológica de São Roque, que funcionará na Unidade de pesquisa e Desenvolvimento em Agricultura ecológica – UPD AE, sito a Avenida Três de Maio, 900, bairro Jardim Maria Trindade, com o objetivo de fomentar e divulgar os produtos produzidos por agricultores em transição agroecológica, grupo este, formado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, que engajou no programa de Boas Práticas Agroambientais, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O período de realização da Feira Agroecológica na UPD AE será de caráter experimental por 01 (um) ano.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Gestora da Feira Agroecológica de que trata o Art. 1º, que será composta por integrantes do protocolo de transição indicados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 3º. O uso de tendas e barracas será avaliado e padronizado pela Comissão gestora e os participantes não poderão alterar a composição e cores determinadas:

I – para proteção lateral contra chuvas e ventos, deverá ser utilizado plástico transparente;

II – fica o integrante, responsável pela infraestrutura de expositores da mercadoria;

III – fica o integrante responsável pela guarda e acomodação de seus produtos e mercadorias.

Art. 4º. Para efeitos desta Lei, considera-se:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

I – Agricultor fixo: agricultores inseridos no Protocolo de Transição Agroecológica que participará de todas as feiras semanais;

II – Agricultor coletivo: agricultores inseridos no Protocolo de Transição Agroecológica que tem uma banca com produtos de diferentes agricultores inseridos no Protocolo de Transição Agroecológica;

III – Agricultor volante: agricultores inseridos no Protocolo de Transição Agroecológica que comercializa produtos sazonais.

Art. 5º. Poderão participar da Feira Agroecológica:

I – agricultores inscritos no Protocolo de Transição Agroecológica e agricultores com certificação orgânica, sendo todos sediados no município de São Roque;

II – agricultor fixo, coletivo ou volante, conforme artigo 4º da presente lei.

Art. 6º. Os produtos a serem comercializados deverão ser oriundos da produção do próprio feirante.

Parágrafo único. No caso de produtos de produção externa a do feirante, o produtor deverá ser integrante do Protocolo de Transição Agroecológica ou possuir certificação orgânica, e neste caso, limitado a compor 30% do volume da banca.

Art. 7º. A feira funcionará das 8h (oito horas) da manhã às 12h (doze horas), às quintas feiras.

§ 1º. As montagens das barracas deverão iniciar-se às 7h (sete horas) da manhã até o limite de 7h30 (sete horas e 30 minutos) e as desmontagens deverão iniciar às 12h (doze horas) e terminar às 13h, impreterivelmente.

§ 2º. O controle de faltas deverá ser feito em um livro próprio, aos cuidados da Comissão Gestora.

Art. 8º. Caberá à Divisão de Desenvolvimento Rural a fiscalização da Feira Agroecológica.

DAS OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES

Art. 9º. Os feirantes deverão observar as seguintes prescrições durante o funcionamento da feira:

I – trabalhar com 03 (três) Rs (reduzir, reutilizar, reciclar), visando ao lixo zero;

II – afixar sobre as mercadorias, de modo bem visível, a indicação dos preços;

III – o espaço da feira deverá ser entregue limpo e organizado, as cadeiras, bancas, barracas e mesas deverão ser desmontadas e guardadas e os banheiros deverão estar limpos;

pk



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

IV – os agricultores realizarão um planejamento agrícola, visando ter produtos diferenciados o ano todo, para oferecer aos cliente;

V – manter rigorosamente limpas e aferidas as balanças;

VI – manter rigorosamente a higiene pessoal, do vestuário, dos equipamentos, como também no espaço físico e arredores ocupados nas feiras;

VII – os feirantes precisarão obter atestado de saúde para comercializar seus produtos;

VIII – o agricultor deverá permanecer em sua banca durante o período em que a feira ocorre, não deixando sem ninguém para atender a clientela.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Serão excluídos das feiras:

I – o feirante que por 03 (três) vezes consecutivas deixar de comparecer sem apresentação de uma justificativa plausível, perderá o respectivo lugar.

II – desrespeitar as normas e condutas elencadas de comum acordo;

Art. 11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora da feira.

Art. 12 Os feirantes ficam isentos das taxas estabelecidas pela Prefeitura, tendo em vista:

I – que a Prefeitura da Estância Turística de São Roque aderiu ao Protocolo de Transição Agroecológica (Protocolo de Intenções SMA/SAA de 22/05/2016) e formou um grupo de transição no município de São Roque;

II - a política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – PEAPO que tem como instrumento de comercialização e apoio ao acesso ao mercado (Art. 7º, inciso VII da lei 16.684/2018);

III - o caráter experimental da Feira Agroecológica.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/09/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

Origem: 0027/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

MEMORANDO DDR/037/19

São Roque, 04 de julho de 2019.

De: Divisão de Desenvolvimento Rural
Para: Diretor Marcio Feltrin

Ref.: criação de lei para Feira Agroecológica na UPD AE

Venho por meio deste solicitar prosseguimento quanto a elaboração de Projeto de Lei para a Feira Agroecológica na Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento em Agricultura Ecológica – UPD AE, sito a Avenida Três de maio, nº 900 – Bairro Jardim Maria Trindade, com o objetivo de fomentar e divulgar os produtos produzidos por agricultores em transição agroecológica, grupo este formado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, que engajou no programa da Secretária de Agricultura e Abastecimento do Estado de Boas Práticas Agroambientais.

** Em anexo justificativa e minuta.

Atenciosamente,

Samanta Lima Trujillo
Chefe de Divisão Des. Rural

JUSTIFICATIVA:

Através de uma demanda criada com o curso de Introdução ao Cultivo Orgânico realizado no auditório da UPD AE Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento em Agricultura Ecológica São Roque, curso esse realizada entre a parceria firmada entre a Prefeitura da Estância Turística de São Roque através da Divisão de Desenvolvimento Rural e UPD AE, engajou no programa da Secretaria do Estado no Protocolo de Boas Práticas Agroambientais da Transição Agroecológica.

Em 07 de junho, durante a Bio Brazil Fair - Feira Internacional de Produtos Orgânicos e Agroecologia, considerada o maior evento de negócios de produtos orgânicos da América Latina, realizada no Parque Ibirapuera, na capital paulista, produtores de São Roque assinaram o Protocolo de Intenção de Transição Agroecológica e Produção Orgânica, das Secretarias Estaduais de Meio Ambiente (SMA) e de Agricultura e Abastecimento (SAA), da Associação de Agricultura Orgânica (AAO) e do Instituto Kairós, que atesta a transição dos agricultores de sistemas convencionais para sistemas agroecológicos de produção.

A ideia do protocolo é estimular a adoção de práticas agrícolas sustentáveis por agricultores; promover o uso sustentável dos recursos naturais; e incrementar a produção, a oferta e o consumo de alimentos saudáveis. Tendo como meta principal aplicar o "check list" do protocolo de transição agroecológica em 20 agricultores.

Isso significa que, a partir daí os agricultores estarão no caminho para se tornarem orgânicos e que poderão fornecer alimentos saudáveis a iniciativas que incentivam esse tipo de produção.

O Projeto Orgânicos de São Roque visa criar um grupo de produtores dentro da filosofia da agroecologia, fomentando a produção agrícola no município com o apoio através de assistência técnica aos produtores, capacitação, formação de mão de obra e apoio na comercialização, através do

acesso aos processos de compras governamentais (merenda escolar por exemplo), bem como a criação de uma feira de produtos, inicialmente em Transição Agroecológica e futuramente "Feira de Produtos Orgânicos".

Atualmente o grupo se encontra composto por oito produtores, onde está sendo realizado um trabalho de extensão de campo proporcionando aos mesmos acompanhamento técnico, palestras de produção de compostos sólidos e líquidos, práticas de preservação do solo e a organização de uma feira agroecológica de São Roque em caráter experimental na UPD AE, para que futuramente seja criado um espaço definitivo para comercialização dos produtos agropecuários oriundos da transição agroecológica nas feiras livres. Podendo não somente atender os munícipes como também os turistas que cada vez mais procuram por uma alimentação saudável, incentivando o lado empreendedor dos produtores.